



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0772/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0772/1997 DE 20/08/97

PROMOVENTE: VEREADOR

LIDIA CORREA

E M E N T A:

denomina Rua Chuvas de Verão o logradouro público sem
denominação, localizado no Conjunto Habitacional
Fazenda do Carmo, e da outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 09:31:41

00000015322-27

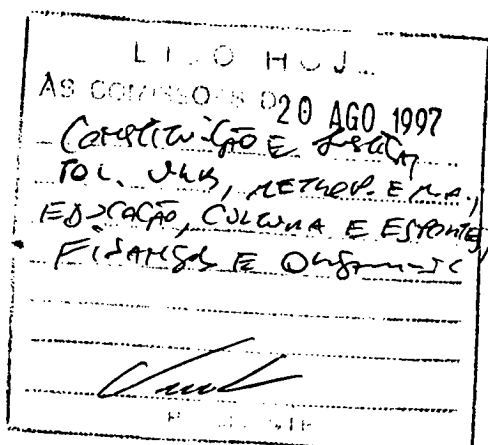


ARQUIVADO EM 24 / 08 / 97

REGISTRO DE ARQUIVAMENTO
Chefe de Seção Técnica II



01 - PL
PROJETO DE LEI 01-0772/1997



Denomina Rua Chuvas de Verão
o logradouro público sem
denominação, localizado no
Conjunto Habitacional Fazenda do
Carmo - AR - Guaianazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

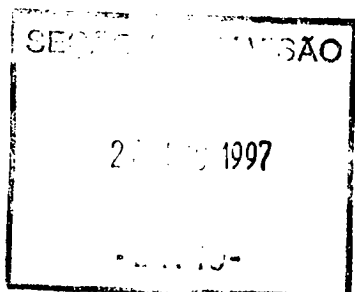
Art. 1º - Fica denominado Rua Chuvas de Verão, o logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR - Guaianazes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


Lidia Correa
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) Dubri-
cado(s) sob n.º 294 e folha de informação sob
n.º 5 126/02/97 a (



Câmara Municipal de São

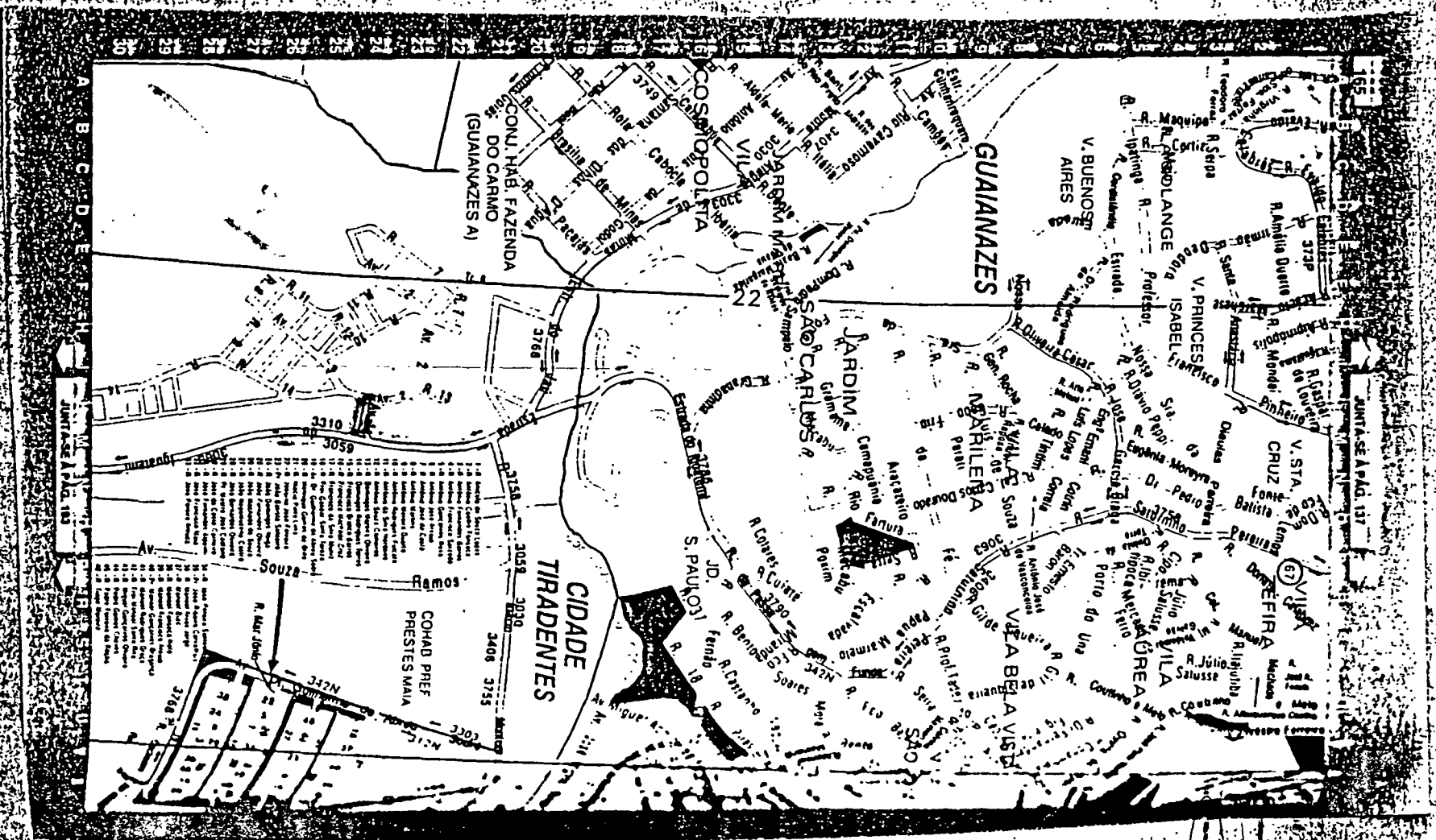
Paulo 2
Folha n.º 772 de proc. 7
N.º 772 de 19 7

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa denominar uma das ruas do Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo (planta anexa). Trata-se de um Conjunto Habitacional construído em regime de mutirão, necessitando, agora, de denominação para suas ruas e cujas indicações de nomes foram feitas pelos próprios moradores.

Rua Chuvas de Verão, é uma homenagem aos mutirantes que mesmo sob sol e chuva ergueram solidariamente suas casas. É também uma homenagem ao grande compositor Fernando Lobo, autor da música "Chuvas de Verão", que compõe o nosso cancioneiro como uma das mais belas música popular brasileira.

Por tratar-se de uma justa homenagem da comunidade, esperamos ver aprovado este projeto de lei pelos nobres pares.



7203-1977



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°772..... de 19.97.....26.....08.....97..... (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta, em 26/08/97.

MARIA CÂNDIDA MOREIRA PORTA
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

27/08/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Téc. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebida na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/8/97 às 16h20

CARLOS ROBERTO A. SILVA - RF 11.130
Assessor Legislativo

Assunto: ANSOLVIVO fato

a ser relatado.

Data da Comissão de Constituição e Justiça
de 19: 97

em 02 de

Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado.....

sob folha

n.º

Em

(a)



Folha No	06	do proc
No	772	de 1997
O funcionario		

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 772/97, de autoria do Nobre Vereador Lidia Correa:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA CHUVAS DE VERÃO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 772/97, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fls. 3 e 4, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 09/09/97

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3

15/09/97

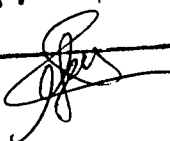

Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

15/09

1997

13:40h



Sra. Soraia,

Preparar ofício, solicitando informações ao Executivo.

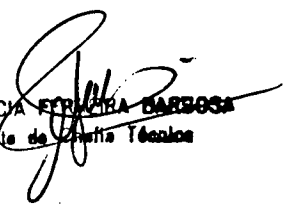
15.09.97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparado o ofício, conforme despacho de V. Sa.

15.09.97


SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Seção Técnica

SEGUE M. Juntado S. nesta data
documento S. a papel de informação
rubricado S. sob folha S. nº 0349
Em 12/09/97

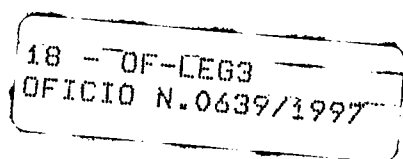




Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
N.º 772 de 1997
O Funcionário

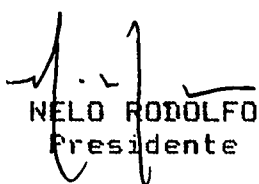
São Paulo, 17 de setembro de 1997.



Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 772/97 de autoria da Vereadora Lídia Correa - que denomina Rua Chuvas de Verão o logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR - Guaianazes, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 772/97, dos croquis de fls. 03 e 04 e do despacho da comissão solicitante de fl. nº 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 30 de outubro de 1997

Folha N.º 10 do proc.
N.º 772 de 1997
O funcionário

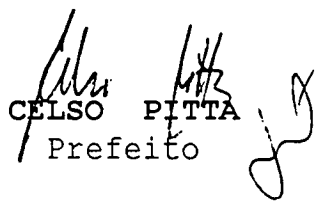
217 797

15 - DDCREC
15-0247/1997

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

30 / 10 / 97

15:45

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30 / 10 / 97

MARGARETE  A SILVA
Chefe de Gabinete da Comissão III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/10/97 às 10:00 hs.



Folha No	11	do proc
No	772	de 18
O funcionário		

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 772/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0639/97, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 217 797.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n. -4-

d proc n. 1991.0.198.592.3

em 07/10/91(a)

LIBS.

Assist. ...
SEHAB - CASE 4

CASE-G
Sra. Diretora

Quanto ao nome proposto, o mesmo não é homonímia.

Com respeito à área em apreço, CDHU Fazenda da Carmo, mantivemos contato telefônico com o Setor de Regularização de Empreendimentos da referida Empresa e levantamos o seguinte:

a) Trata-se de projeto ainda não aprovado e portanto em termos legais, se constitui em gleba, cuja propriedade não é Municipal;

b) O Empreendimento está ainda em execução.

À vista do exposto, concluímos que o sistema viário não é próprio municipal, ainda que no futuro, venha ser. Além do que, ainda pode sofrer modificações, o que nos leva a ser particularmente contrárias a denominação dos logradouros por lei.



Folha No 13 do proc.
No 222 de 1997
O funcionário

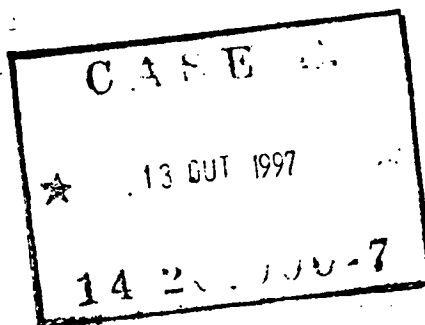
Folha No 10 do proc.
No 1997.0.1935923

Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

Com intuito de ajudar as pessoas, que por ventura morem no local, informamos que mediante ofício do CDHU, acompanhado de plantas, informações técnicas pertinentes e autorização daquela companhia para que identifiquemos os logradouros já executados, a SEHAB, através do CASE, está aparelhada para atribuir nomes, por Portarias de Designações as vias.

Em 07/10/92

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE 4





Folha No	14	do proc.
N.º	772	de 19 97
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº //

do Memorando ATL III nº. 2573/97
Processo 1997-0.198.592-3

em 14/10/97 (a)

MARLENE RODRIGUES SILVA
SE ATL III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 772/97

INFORMAÇÃO : 726/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente a SGM/ATL.

13/10/97.

Marta L. Ramalho
ARQT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

15/10/97

SEHAB-G
14 10 97
ENTRADO

opa.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha N.º 13 do proc.
N.º 772 de 19 97
O funcionário

Folha de informação nº

do processo nº 1997-0.198.592-3

em

15/10/97

(a) ROSANGELA FÉREZ
Assistente Administrativa
SEHAB

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 772/97

SGM - ATL

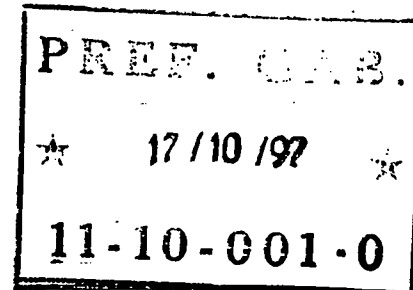
Senhora Assessora

De ordem da Senhora Chefe de Assessoria
retornamos o presente com as informações prestadas por CASE 4, em fls 09 e
10.

15/10 1997

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

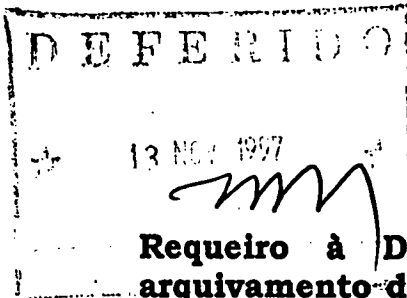
SLA/tmo





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
N.º 772 do 1997
Sunt.



REQUERIMENTO

13 - RDS
13-2966/1997

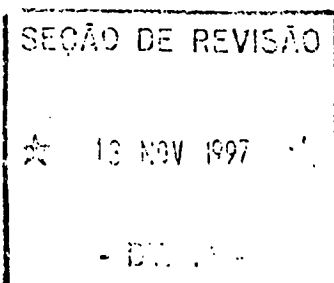
Requeiro à Douta mesa, nos termos regimentais, a retirada e arquivamento dos Projetos de Lei de 1997, de minha autoria, que tratam de denominação de logradouro público:

PL 620
PL 621
PL 622
PL 623
PL 624
PL 625
PL 626
PL 627
PL 628
PL 629
PL 630
PL 631
PL 632
PL 633
PL 634
PL 635
PL 636
PL 637
PL 638

PL 639
PL 640
PL 641
PL 642
PL 667
PL 668
PL 669
PL 670.
PL 671
PL 672
PL 673
PL 674
PL 676
PL 677
PL 678
PL 679
PL 680
PL 771
~~PL 772~~

Sala da Sessões,

Lidia Correa
Vereadora



A Com. de Const. e Justiça

17.11.97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chão - A. T. M.

Recebido no Conselho de
Constituição e Justiça
17/11/97 18:02

Marlene S. de Oliveira
Secretária

AO DTG-1
24.11.97

Marlene S. de Oliveira
Secretária

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 16 fls.

Arquivo em 24/11/97

O Func. 8

ALEXANDRE COELHO RIBEIRO

Assistente Técnico de Direção II



Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0772/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora LIDIA CORREA, que visa denominar RUA CHUVAS DE VERÃO, o logradouro público inominado, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - Guaianazes.

Não obstante a nobreza da homenagem, a presente propositura não pode prosperar, como veremos a seguir.

É que segundo as informações prestadas pelo Executivo Municipal, pelos dados que instruem a propositura, concluímos que o sistema viário, situado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo, não é próprio municipal, ainda que no futuro venha a sê-lo.

Somando-se a isso, temos que é princípio de melhor técnica de elaboração legislativa que não se deve produzir normas jurídicas que, desde o seu nascedouro indiquem não possuir condições mínimas de efetividade (possibilidade de realização na esfera do ser, no mundo fático, como ensina Hans Kelsen), sob pena de irradiar ao ordenamento jurídico positivo, sob o ponto de vista dos destinatários da norma jurídica, descrédito e dúvida, que por sua vez, geram indesejável insegurança jurídica.

Por outro lado, salta aos olhos que o autor da propositura nunca teve intenção de produzir uma norma sem condições de efetividade, e aliás sempre esteve imbuído dos mais nobres propósitos legislativos. Contudo, "in casu", a realidade, informada pelo Executivo, se sobrepõe.

Com a ressalva supra, e diante de todo o exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça